

Estudo Técnico Preliminar 18/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 21042.011304/2024-61

2. Descrição da necessidade

O presente processo trata da contratação de **serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto** para a unidade da SFA-RS de Caxias do Sul/RS, em vista da necessidade de adequação dos contratos com vigência por prazo indeterminado no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em conformidade com o art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023. A referida Portaria regulamenta o regime de transição previsto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável à Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. A Portaria determina **que os contratos com vigência indeterminada, atualmente regidos pela antiga Lei de Licitações nº 8.666, devem ser extintos e substituídos por novas contratações**, em conformidade com a Lei nº 14.133, até o prazo máximo de 31 de dezembro de 2024.

O serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto é requisito essencial e necessidade permanente da unidade da SFA-RS de Caxias do Sul/RS, sendo fundamental para a realização das atividades finalísticas e complementares da mesma. A falta ou interrupção na prestação dos serviços desejados causará impacto negativo na capacidade laborativa, nas condições

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SFA-RS	José Cleber Dias de Souza
DIAL-RS	Júnior Fernando Festner

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto pretendido possui características de serviço contínuo, pela impossibilidade de interrupção dos serviços pela sua natureza, pois exige a distribuição diária.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre esses que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Contratada, sempre que possível, deverá primar para que a execução do objeto seja feita de forma sustentável, com base na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e nos critérios estabelecidos pelo Decreto 7.746/12.

A duração do contrato será com prazo indeterminado, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, entendimento consolidado na Orientação Normativa nº 36/2011 da AGU, a partir de interpretação do Art. 109 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021

5. Levantamento de Mercado

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados pela empresa que é fornecedora exclusiva dos serviços supraditos no âmbito do município de Caxias do Sul/RS. Configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Buscando a economicidade do trâmite processual, tendo em vista que a prestação dos serviços desejados são de fornecimento exclusivo da empresa SAMAE, pretende-se realizar esta contratação por um período indeterminado. O prazo de vigência da contratação é indeterminado, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13/12/2011.

Trata-se de serviços públicos prestados a população através de concessionária do serviço público que mantém rede de captação de esgoto e abastecimento de água de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são utilizados sob demanda, não há como quantificar de forma precisa a quantidade a ser solicitada. No entanto, com base no consumo de água dos últimos 12 meses, é possível encontrar uma média de consumo de água e, a partir desse valor, estabelecer os demais quantitativos pertinentes para esta contratação. A memória de cálculo do consumo de água e seus respectivos gastos está demonstrada na tabela abaixo.

SAMAE SFA		
	valor	consumo (m³)
Mensal	R\$ 400,00	25
Anual	R\$ 4.800,00	300

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.800,00

A estimativa de custo para esta contratação é de aproximadamente R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses. Esse valor foi encontrado calculando-se a média de consumo mensal da unidade da SFA-RS de Caxias do Sul, tomando-se como base o consumo efetivo dos últimos 12 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados pela empresa que é fornecedora exclusiva dos serviços supraditos no âmbito do município de Caxias do Sul. Logo, o serviços a serem contratados não serão parcelados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações para 2024/25.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é que o fornecimento de água potável e coleta de esgotos seja contínuo e atenda as necessidades da unidade da SFA-RS de Caxias do Sul/RS.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Sob o viés técnico, a contratação almejada é perfeitamente viável, tendo em vista que, atualmente, já existe um contrato abrangendo a prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. Ou seja, toda a infraestrutura necessária já encontra-se instalada e operante.

Sob o viés orçamentário, a previsão de gastos para esta contratação encontra-se lançada na previsão orçamentária de 2024/25.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA

Autoridade competente

JUNIOR FERNANDO FESTNER

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/12/2024 às 08:17:47.

